



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

169

DECRETO Nº 13.308 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 10.085/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.256.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais) nos termos do disposto nos incisos II, V e Parágrafo único do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
432	01.09.01.27.8120006.2030.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
244	01.07.01.12.3650005.1002.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	737.000,00
265	01.07.01.12.3650005.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
311	01.07.02.12.3610005.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	964.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
1047	01.15.01.10.3020015.2019.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA			
1048	01.16.01.06.1820012.2003.3.3.90.08	OUT.BENEF.ASSIT.DO SERVID. OU MILITAR	2.000,00

Total..... R\$ 2.256.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2017- Tesouro no valor de R\$ 1.417.000,00,00 (Hum milhão, quatrocentos e dezessete mil reais), do Superávit Financeiro 2017 – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais), e da dotação abaixo codificada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

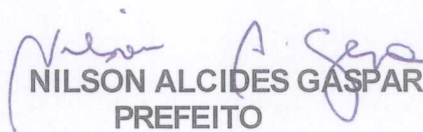
*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
761	01.16.01.06.1820012.2003.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.000,00

Total.....Redução +Recursos..... R\$ 2.256.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 06 de abril de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO